



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA n.º 1181/2023

**APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO
COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL
BRITO DE OLIVEIRA COM PROVIMENTO
EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Permanente Processante constituída pelo Decreto 114/2021, a qual conduziu o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 738/2023 para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o servidor público municipal Daniel Brito de Oliveira, matrícula, 2234-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado no Departamento de Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando que o relatório da referida Comissão Permanente Processante foi acatado pela Chefia do Executivo Municipal, o qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, isto é, de 06-10-2023 a 06-12-2023, por ter incorrido no que dispõe o Art. 232, XII da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar a penalidade de **suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, além da Relotação do servidor**, com fundamento nos artigos 262 e 263 ambos da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012 ao servidor público municipal **Daniel Brito de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de outubro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


SAMUEL DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA